HASH TOTVS: 99-79-28-58-FC-94-4D-12-D9-12-4A-B3-77-A1-F7-1F-1E-83-A5-2B

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 66/2025

Objeto: Contratação de serviços especializado em Consultoria em Medicina do trabalho e Segurança do trabalho, conforme especificações técnicas descritas, conforme Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor valor global.

Prazo de encerramento da cotação: 12/05/2025

Consultas e Esclarecimentos: site https://hospitaldabaleia.org.br/ e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2. Contratação de serviços especializado em Consultoria em Medicina do trabalho e Segurança do trabalho, conforme especificações técnicas descritas, conforme Termo de Referência.

2.1 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 12/05/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail "COTAÇÃO Nº 066/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE", escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format.*

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2025.

_____

Dalila Aparecida de Moraes Fideles

Analista de Licitação

HASH TOTVS: 99-79-28-58-FC-94-4D-12-D9-12-4A-B3-77-A1-F7-1F-1E-83-A5-2B

Hospital da Baleia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializado em Consultoria em Medicina do trabalho e Segurança do trabalho, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

- A empresa realizará os exames ocupacionais como admissionais, periódicos, retornos ao trabalho, mudanças de função, demissionais e consultas clínicas quando necessário e exames complementares. Além disso, disponibilizará os dados em formato XLSX para importamos para sistema interno de Saúde e Segurança para gestão de informação. E prestará assistência técnica em perícias e medições na área de Medicina ocupacional e Segurança do trabalho.
- Os serviços contratados serão prestados de acordo com as necessidades da Fundação Benjamin Guimarães, sob demanda.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 12 (doze), contados a partir da assinatura contratual.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se pela necessidade de atendimento a NR7 (Norma Regulamentadora NR7) para fins de cumprimento da legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, além de atendimento integral a Saúde do Colaborador do Hospital da Baleia com fins de Promoção a Saúde e cuidado durante toda a jornada no período de contribuição de trabalho nessa instituição, desde o admissional, afastamentos e demissional.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada oferecerá criação de valor nos exames ocupacionais e realização dos exames complementares constantes no PCMSO com a promoção de saúde dos colaboradores e cumprimentos da legislação trabalhista em vigor. Além disso, contribuirá com a disponibilização dos dados para inclusão em nosso sistema e prestará assistência técnica em perícias e medições em Saúde e Segurança do trabalho.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

- Apresentar equipe qualificada, com registro nos conselhos profissionais da categoria;

- Apresentar software de gestão para registro de atendimentos, com possibilidade de integração com o sistema de gestão de saúde utilizado pela Contratante;

- A Contratada deverá disponibilizar profissionais para atendimento presencial nas dependências da Contratante, quando acionada.

- A Contratada deverá manter em dia toda a documentação necessária para o exercício de sua atividade;

- A Contratada deverá respeitar as políticas de privacidade e segurança da informação da Contratante.

- A Contratada deverá disponibilizar os prontuários dos colaboradores atendidos em formato eletrônico, quando solicitado. Essa obrigação perdurará durante toda a vigência contratual e após eventual rescisão de contrato.

4.1.1 Será necessário treinamento à equipe que atuará com a prestação de serviços, devendo ser de no mínimo 20(vinte) horas.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.3.1 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

4.3.2 As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 8:00h as 16:00h.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após a assinatura do contrato;

5.1.2 A Medicina do trabalho direcionará o funcionário para realização de exames ocupacionais e complementares na Contratada e realizará agendamento pelo seu sistema de gestão ou por contato por Email e/ou telefônico.

- A clínica parceira terá um prazo de até 3 dias após a realização da consulta para a liberação do ASO. O envio dessas informações ao eSocial ficará sob a responsabilidade da Medicina do Trabalho da Fundação Benjamin Guimarães.

- Os exames admissionais e de retorno ao trabalho deverão ser, preferencialmente, realizados na Fundação Benjamin Guimarães, sob a responsabilidade da médica Coordenadora da Medicina do Trabalho, com o objetivo de minimizar os impactos de processos trabalhistas. Os demais exames poderão ser direcionados à clínica contratada.

- Durante as férias da médica coordenadora, todos os exames serão encaminhados à clínica parceira, juntamente com a assistência técnica para as perícias que eventualmente surgirem.

- As audiometrias e exames toxicológicos serão direcionados à Clínica parceira.

- Os dados das consultas serão disponibilizados para o nosso sistema conforme solicitado e de acordo com o que for previamente acordado pela equipe de TI da Contratante.

- Serão solicitados exames ocupacionais sob demanda, visando garantir que sejam atualizados e realizados conforme a periodicidade estabelecida pela NR 7 e pelo PCMSO.

- A Contratada realizará capacitação da equipe da Medicina do trabalho da Contratante, correspondente a 20 horas para uso do sistema de gestão por ela utilizado, logo no início do contrato de prestação de serviços.

5.1.4 A Contratada deverá enviar relatórios mensais sobre os exames, perícias e medições realizados, mensalmente, em formato XML.

5.1.5 Os serviços poderão ser prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães, quando houver necessidade. Nesta hipótese, a Contratada deverá disponibilizar um profissional para este atendimento.

5.1.5.1 A contratada deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes a Segurança do Trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais, como, alimentação, transportes e salários.

5.1.5. A prestação de serviços poderá ocorrer nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, mensalmente, por e-mail. .

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 10(dez) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, , uma vez verificado o

atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 10(dez) dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Medicina do Trabalho que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério Menor Preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor,

a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.10.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.10.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Alvará de funcionamento;

7.10.4.2 Alvará Sanitário e CNES

7.10.4.3 Apresentar os registros nas categorias profissionais pertinentes e Currículo de todos os membros da equipe que atuarão na prestação de serviços;

7.10.4.4 Apresentar registro de Responsabilidade Técnica no Conselho profissional pertinente à categoria.

HASH TOTVS: 99-79-28-58-FC-94-4D-12-D9-12-4A-B3-77-A1-F7-1F-1E-83-A5-2B

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da Fundação Benjamin Guimarães.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Fabiana Santa Barbara Fernandes

Coordenadora da Medicina do Trabalho

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação Prévia - Consultoria Medicina do Trabalho (2)
Autor: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 99-79-28-58-FC-94-4D-12-D9-12-4A-B3-77-A1-F7-1F-1E-83-A5-2B
SHA256: 5273dbb35eea7c562cbf14fb457571e487948d0a3f682339506fbcc15f0ff07e

Assinaturas

Nome: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - **CPF/CNPJ:** 062.328.246-10 - **Cargo:** Analista de Licitações
E-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 05/05/2025 08:27:52
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 05/05/2025 08:27:40 - **Leitura completa em:** 05/05/2025 08:27:47
IP: 138.122.106.210
Geolocalização: -19.9331426, -43.8959607

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas
E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 05/05/2025 09:16:29
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 05/05/2025 09:16:09 - **Leitura completa em:** 05/05/2025 09:16:24
IP: 138.122.106.210
Geolocalização: -19.9267423, -43.8982704

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=99-79-28-58-FC-94-4D-12-D9-12-4A-B3-77-A1-F7-1F-1E-83-A5-2B

HASH TOTVS: 99-79-28-58-FC-94-4D-12-D9-12-4A-B3-77-A1-F7-1F-1E-83-A5-2B